



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE MATINHOS/PR

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos: 0035051-97.2017.8.16.0182

Exequente(s): TONY JACHTCHECHEN

Executado(s): PEDRO PEREIRA

No dia 13 de dezembro de 2022, em cumprimento ao determinado nos autos supra, realizei a penhora e avaliação dos bens encontrados em nome do executado Sr. PEDRO PEREIRA.

Cumprir informar que me dirigi ao endereço informado no mandado Travessa Saney, 803 - Centro - MATINHOS/PR, onde se encontra a residência do executado Sr. PEDRO PEREIRA, funcionando anexo a sua casa uma pousada.

Ao chegar no endereço,aaaaa e após ser recebido pelo executado, o encontrei o veículo FORD/FIESTA, ano/modelo 2004/2005, placa AMN-9568, no entanto, considerando que o mesmo já foi objeto de penhora e leilão nos presentes autos, deixei de proceder sua penhora.



OFICIAL DE JUSTIÇA





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE MATINHOS/PR

Sendo assim, encontrei o veículo GM Celta placas AJY6412, que considerando que o mesmo não foi objeto de penhora e leilão nos presentes autos, **PROCEDI A PENHORA do veículo GM Celta placas AJY6412 de propriedade do requerido, ao qual, avalio em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** devido seu estado atual de conservação: Veículo não está funcionando, está sem bateria, não pude aferir a quilometragem ou funcionamento do motor, seu estado geral está em mau estado de conservação, com pneus carecas, ferrugem na lataria, vidros quebrados, interior sujo e deteriorado conforme imagens abaixo:



OFICIAL DE JUSTIÇA





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE MATINHOS/PR



OFICIAL DE JUSTIÇA

Anexa a residência do executado, há uma pequena pousada, onde **PROCEDI A PENHORA DOS SEGUINTES BENS QUE O GUARNECEM O ESTABELECIMENTO:**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE MATINHOS/PR**





Item	Descrição	Foto do bem	Avaliação
1	Fogão Brastemp		R\$ 500,00
2	Fogão Britânia		R\$ 300,00
3	Geladeira Dako		600,00
4	Geladeira Cônsul		R\$ 700,00

**OFICIAL DE JUSTIÇA**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE MATINHOS/PR**





5	Geladeira Reformada		R\$ 450,00
6	Microondas Cônsul		R\$ 350,00
7	Beliche		R\$ 150,00
8	Sofá		R\$ 150,00

OFICIAL DE JUSTIÇA





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE MATINHOS/PR

9	cama		R\$ 200,00
10	cama		R\$ 200,00
11	Cama		100,00
12	Beliche		150,00
total			R\$ 3.850,00




OFICIAL DE JUSTIÇA





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE MATINHOS/PR**

**ABAIXO SEGUE RELAÇÃO DE BENS QUE GUARNECEM A CASA DO EXECUTADO**  
**PORTANTO, NÃO SÃO PENHORÁVEIS.**

Item	Descrição	Foto do bem	Avaliação
1			
2	Telvisão Polegadas		
3	Bicicleta (tricículo)		

OFICIAL DE JUSTIÇA





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE MATINHOS/PR

4	Forninho		
5	Fritadeira a Ar.		

Por fim a penhora foi frutífera, sendo penhorado o **veículo GM Celta placas AJY6412 avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e R\$ 3850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais) em bens que guarnecem a pousada, somando-se R\$ 7850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais) em bens localizados, penhorados, depositados e avaliados.**

Feita a penhora, depusitei os bens penhorados em mãos do executado na qualidade de depositário, ao qual aceitei o encargo de fiel depositário(a), prometendo não abrir mãos do mesmo, sem ordem expressa do(a) MM.(a) Juiz(a) de Direito do Feito, sob as penas da lei.

PEDRO PEREIRA  
Executado/Depositário

**Jean Jonatas Nunes Cabral**  
Oficial de Justiça  
Assinado Digitalmente

OFICIAL DE JUSTIÇA

